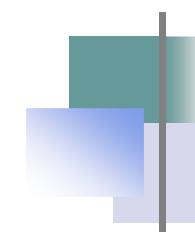


Senado, tributação e reforma tributária:

**Subcomissão (CAERT)
2007/2008**



José Roberto Afonso

CAE – Subcomissão Tributária,
Brasília, 3/5/2011

Opiniões exclusivamente pessoais.

Breve histórico



- ✓ 1965/67: criado sistema tributário ainda vigente
- ✓ 1988: reforma redemocratizadora/descentralizadora
- ✓ 1990/95: projetos imposto único ou seletivos
- ✓ 1994: fundo para desvincular receita União
- ✓ 1995: primeiro projeto de reforma do ICMS
- ✓ 2003: novo projeto de reforma = EC 42/2003
- ✓ 2007: estratégia ampliada de reforma

❖ **Pós-Constituinte:** já realizadas 73 mudanças em dispositivos (*incluídos, extintos ou alterados*) do Capítulo I (Sistema Tributário) do Título VI = pontual e re-carga...

Avaliação especial



- ✓ 2007/08: para atender nova competência constitucional do Senado
 - na CAE, subcomissão temporária (CAERT)
 - presidida Sen.Tasso e relatada Sen.Dornelles
 - audiências e debates a partir de exposição inicial do Min.Fazenda (proposta inicial era bem abrangente)
 - relatório aprovado em Dez/2008: conclui por estratégia para um novo sistema tributário (ao invés de reforma e sem texto de emenda)
 - detalhamento técnico: livro editado pelo Senado em 2010 (inclui anexo com 7 emendas de Deputados à PEC do Executivo); outros artigos e capítulos de livros

- ❖ **Tendências:** Senado mais aberto a mudanças estruturais desde substitutivo a PEC 2003 – pedido ao Executivo proposta de novo sistema

Postura proativa



- ✓ Desempenho: satisfatório em termos de arrecadação
- ✓ Funcionalidade: insatisfatório pelas distorções, tais como...
 - onerar exportações e investimentos; beneficia importações
 - não ser neutro quanto à escolha do local e do método de produção, e distorce alocação de recursos e preços
 - obrigações (acessórias) complexas e onerosas
 - injusta distribuição da carga tributária
 - centralização crescente de recursos e poderes
- ❖ **Conclusão:** insuficiente só criticar... apresentar visão construtiva, alternativas para melhorar qualidade o sistema e sem prejudicar desempenho arrecadador

Estratégia



- ✓ Construção: primeiro, consenso em princípios; depois, simulações; por último, detalhar texto
- ✓ Objetivo básico: simplificação (profunda) do sistema
- ✓ Diferenciações: dependem...
 - qualidade: texto constitucional > carga indireta
 - quantidade: legislação infraconstitucional > define base, alíquotas, renúncias > define carga (arrecadadora)
- ❖ **Processo**: não será em único ato; sugerido um processo, gradual e progressivo; fatias: aperfeiçoamentos em leis & gestão; revisão constitucional; novo código tributário; vigência do sistema com o do código

Fatia Infraconstitucional



Esfera legislativa:

- ✓ Padrão IVA (*cobrar IPI, COFINS e PIS como se fossem; aproveitar créditos; regime de crédito financeiro... reformar ICMS/Lei Kandir*)
- ✓ Transparência (*explicitar indiretos com preços*)
- ✓ SuperSimples (*ampliar e corrigir faixas – imunes reforma*)

Esfera administrativa:

- ✓ NF eletrônica (*universalizar, a começar pelo interestadual*)
- ✓ Cadastro Único (*PJ, PF e imóveis*)
- ✓ Fiscalização nacional (*integrar máquinas e ações*)
- ✓ Consolidação das leis (*regulamentos unificados via decreto*)
- ✓ Conselho Tributário Nacional (*coordenar/harmonizar*)

Fatia Constitucional



Emenda à Constituição:

- ✓ Consolida toda matéria tributária num único capítulo
 - *inclusive contribuições e outras formas compulsórias*
- ✓ Enxuga ao máximo o texto constitucional
 - *disposições transitórias até CTN ou assegura longo prazo*
 - *fortalece e unifica lei complementar: só CTN, até transferências*

Código Tributário Nacional (CTN):

- ✓ Debate simultâneo à PEC da minuta de Código
- ✓ Votação imediatamente seguinte à edição da emenda

Novo Sistema Tributário Nacional (NSTN):

Vigência junto com edição do novo código tributário

Revisão: Aspectos Gerais



- ✓ definição de tributos (explicita contribuições)
- ✓ anterioridade consolidada (antes da proposta orçamento)
- ✓ regime simplificado para micro/pequenas empresas
- ✓ regimes de base presumida mantidos (inclusive serviços profissionais - IR x IVA)
- ✓ regime especial para agricultura e isenção para cesta básica
- ✓ taxas com receita limitado ao gasto
- ✓ transparência tributária
- ✓ extinção dos empréstimos compulsórios para investimentos; imposto sobre grandes fortunas e enfiteuse

Revisão: IVA Nacional - I



- ✓ incorporação da receita do ICMS, IPI, CIDE, COFINS, PIS, salário-educação, FUST, FUNTTEL , dentre outras
- ✓ competência legislativa exclusiva da União
- ✓ fiscalização pelos Estados e pelo Distrito Federal
- ✓ arrecadação nacional, com divisão federativa automática a partir da rede bancária
- ✓ desoneração das exportações e dos investimentos produtivos, assegurada a recuperação de eventuais créditos acumulados
- ✓ adoção de cadastro único de contribuintes e da emissão eletrônica de notas fiscais para qualquer saída ou prestação
- ✓ alíquotas seletivas, fixação por lei complementar e enquadramento pelo Senado, a partir de proposta do Executivo
- ✓ cobrança integral na origem
- ✓ receita partilhada entre União e os Estados e o Distrito Federal, sem transitar pelos cofres do Tesouro estadual responsável pela cobrança
- ✓ porcentagem da quota federal e da estadual calculadas a partir da receita atual que for incorporada a do IVA Nacional

Revisão: IVA Nacional



- ✓ no caso dos Estados, pertence ao de origem uma pequena parte do arrecadado em qualquer caso. A maior parte dos recursos alocada entre todos Estados segundo índice de participação relativa no consumo final
- ✓ mantida quota municipal de 25% na receita estadual decorrente do rateio do IVA Nacional
- ✓ alocação da quota estadual nos primeiros três anos conforme a atual participação de cada Estado na arrecadação do ICMS
- ✓ fundo de compensação com receita federal para suprir eventuais perdas de um governo estadual na mudança da distribuição da quota-parte estadual
- ✓ vedação para concessão de incentivos sem caráter nacional; facultado desenvolvimento regional com fundos próprios
- ✓ diferenciação de alíquota na Zona Franca de Manaus igual atual IPI
- ✓ competência da justiça estadual
- ✓ para evitar aumento de carga tributária ao nacionalizar alíquotas atuais do ICMS, faculdade para um Estado criar adicional sobre o consumo final de até quatro bens, a ser exigido no destino

Revisão: Impostos Diretos



Imposto de Renda

- ✓ incorporação da CSLL ao IRPJ
- ✓ manutenção do SuperSimples e do regime de lucro presumido para todos os prestadores de serviços
- ✓ declaração anual simplificada
- ✓ aprovação periódica da tabela do IRPF pelo Congresso
- ✓ agilização dos procedimentos de restituição do IRPF
- ✓ não tributação dos ganhos de capital fictícios com imóveis

Impostos Patrimoniais:

- ✓ imposto municipal único sobre propriedade imobiliária, com a fusão do IPTU e do ITR
- ✓ imposto municipal único sobre transmissão “inter vivos” e “causa mortis”, com a fusão do ITBI e do ITCMD (mantidas bases de cálculo e alíquota máxima deste último)

Revisão: Contribuições



- ✓ extinção das principais contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico que tenham base de impostos, tais como: CSLL, COFINS, PIS, PASEP, salário-educação, CIDE, FUST, FUNTTEL, cuja receita será incorporada ao IRPJ e ao IVA Nacional, conforme o caso
- ✓ ações públicas setoriais custeadas pela aplicação de porcentagens sobre o total da receita tributária federal (exceto contribuições previdenciárias), preservada a atual alocação setorial de recursos

Revisão: Repartição de Receitas



- ✓ mantidos os fundos de participação, com base de cálculo ampliada para a base compreender o total da receita da União de impostos e contribuições (exceto contribuições previdenciárias) e com porcentagem alterada para manter mesma destinação no sistema atual
- ✓ fundos de financiamento para desenvolvimento regional mantidos e ampliados, com base igualmente ampliada para cobrir o total da receita de impostos e contribuições
- ✓ fundo de compensação criado para a União cobrir eventuais perdas dos Estados ou do Distrito Federal com a mudança do sistema tributário



Por que não se avança?

Não faltam projetos ou propostas.

Falta consenso para mudar algo que talvez não se saiba bem
porque estaria tão ruim.

Como muito mudou na economia e na sociedade brasileira,
talvez seja oportuno revisar e atualizar diagnóstico
antes de discutir a reforma.

Competência (ímpar) do Senado



Constituição Federal

“Art. 52. Compete exclusivamente ao Senado:

...

XV - avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

”

.....

(Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

(grifos nossos)

Funcionalidade do Sistema



- **Verbete** (Dicionário Houaiss):

“qualidade de funcional...”; “que possui eficácia; de uso cômodo; prático, utilitário...”

- **Possíveis temas e questões (foco qualitativo)**

- ✓ **Equidade fiscal** – por que tão regressivo e piorou recentemente?
- ✓ **Transparência** – por que o contribuinte não sabe quanto paga de imposto?
- ✓ **Competitividade externa** - por que penaliza exportações e fomenta importações?
- ✓ **Investimentos** - por que tributar bens de capital e multiplicar incentivos e regimes especiais e temporários, além da guerra fiscal indiscriminada?
- ✓ **Concentração federativa** – por que estados e municípios perdem participação relativa no “bolo” tributário e, também, poder para arrecadar?
- ✓ **Fundos de participação** – como definir critério de rateio do FPE (STF)?
- ✓ **Gasto social** – como custear gastos sociais, com vinculações e DRU (2011)?
- ✓ **Infra-estrutura** – por que falta financiamento para infra-estrutura, apesar da CIDE?

Desempenho dos Fiscos



- **Verbete** (Dicionário Houaiss):

“atuação desejada ou observada de um indivíduo ou grupo na execução de uma tarefa, cujos resultados são posteriormente analisados para avaliar a necessidade de modificação ou melhoria”

- Possíveis temas e questões (foco quantitativo)
 - ✓ **Arrecadação** – qual o tamanho da carga tributária? quanto cobrado por cada tributo, por modalidade (impostos x contribuições), por tipo (indireto x direto)?
 - ✓ **Custo de administrar** – quanto custa, para o contribuinte pagar impostos, bem como para o governo arrecadar e fiscalizar?
 - ✓ **Incidência setorial** – quanto é arrecadado por cada atividade econômica?
 - ✓ **Esforço local** – como governos estaduais e municipais exploram suas competências? Qual o esforço comparado entre governos semelhantes?
 - ✓ **Desconcentração regional** – como receitas tributárias se distribuem entre regiões e estados, bem como quanto importam nos orçamentos locais?

Observações finais: lições CAERT



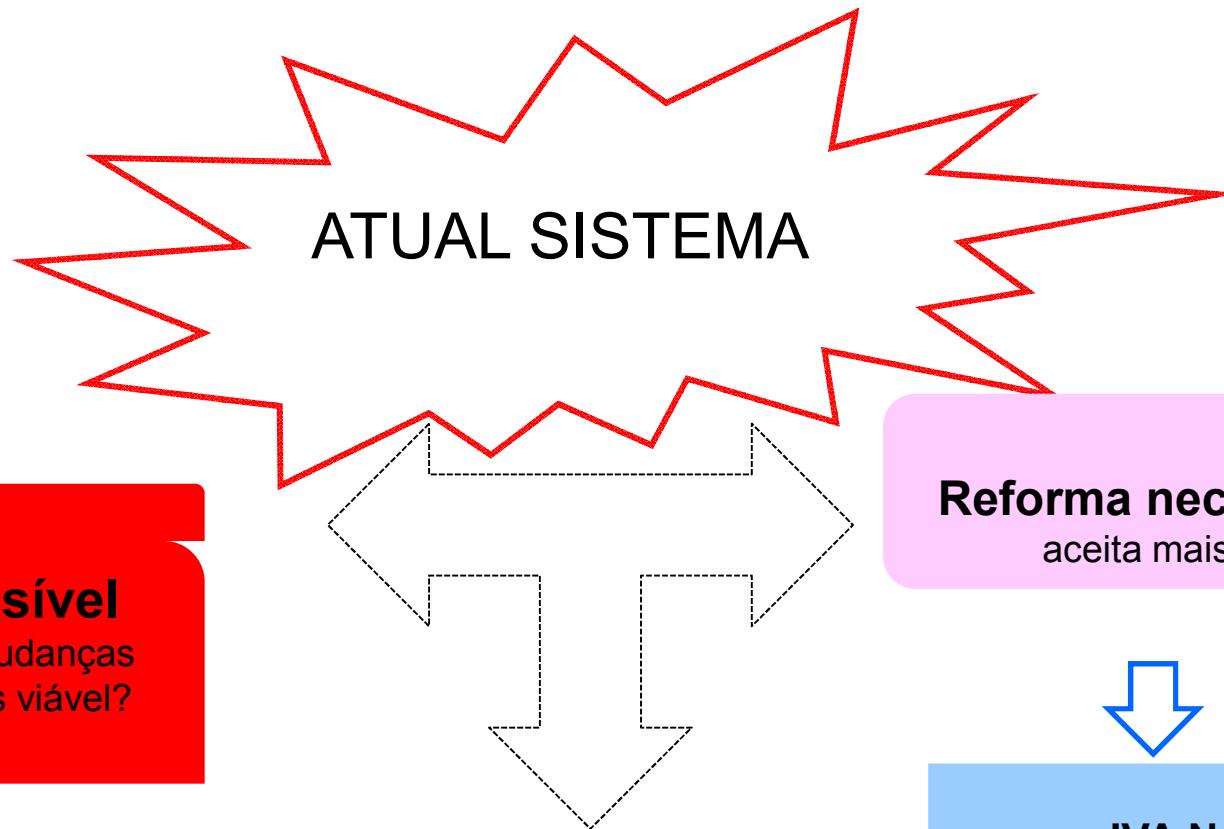
- ✓ Converter avaliação crítica em proposta de mudanças.
- ✓ Não deveriam ser focalizadas apenas em um imposto (ICMS x IVA): ampliar os horizontes da análise e, sobretudo, dos objetivos a perseguir.
- ✓ Evitar equívoco comum dos últimos projetos de reformas: iniciar pela apresentação e exame de texto legal, começando pelo que deveria ser o fim. Antes, melhor avaliar e construir consenso no desenho, sobretudo nos aspectos federativos.
- ✓ Para dimensionar quanto arrecadar, equacionar questões essenciais:
 - quanto os governos precisam gastar, especialmente com os programas sociais básicos?
 - como distribuir equilibradamente recursos dentro da Federação, especialmente atentando para os Estados e as Prefeituras?



Anexo:

Detalhamento da Proposta CART Novo Sistema

Cenários



sem reforma
=Sistema
deforma

Normas Gerais



Conceito de tributo:

✓ Impostos e taxas: 3 esferas

- converter todas contribuições em impostos/taxas
- arrecadação global baliza repartição intergovernamental

✓ Contribuição social única

- folha salarial e vinculada aos regimes de previdência
- avaliar: uma especial para pessoas jurídicas excluídas do IVA

Código Tributário Nacional

✓ Absorve disposições constitucionais secundárias

✓ Define e regula cada tributo e cada repartição de receita

✓ Iniciativa qualificada – Presidente e parte Governadores

Redução de Tributos



✓ **Imposto Amplo sobre Renda (IR):**

- Federal: fusão IR, CSLL, PIN/PROTERRA, loterias
- Imposto mínimo via transação financeira ou ativo
- Estadual: adicional IRPF: só fixa alíquota e não legisla

✓ **Imposto sobre Valor Adicionado (IVA)**

- Federativo: fusão IPI, COFINS, PIS, CIDE, FUST, FISTEL + + ICMS + ISS + ? Sal.Educação/SistemaS + ? CPMF
- **Impostos sobre Propriedade**
 - Municipal: fusão ITR+IPTU e ITCMD+ITBI

Algumas questões chaves: renda



- ✓ Mudança de base do FPE/FPM:
 - permite fusão de CSLL, PIN/PROTERRA e até loterias
- ✓ Alternativas para mudanças maiores:
 - imposto mínimo (movimentação financeira, ativo...)
 - faculdade para exigência de adicional estadual IRPF:
 - para compensar adoção de princípio;
 - só alíquota; sem poder legislativo ou administrativo

Algumas questões chaves: patrimônio



- ✓ Municipalização dos impostos patrimoniais:
 - IHD > ITBI: dúvida apenas na tributação de herança em bens móveis – lei arbitrar local da cobrança
 - ITR > IPTU: prever transferência do cadastro federal
 - Cadastro único de imóveis: implantação gradual e integração com declaração de bens do IR
 - Eficiência: premiar município que melhor explora potencial tributária via critérios do novo fundo de equalização (relação entre IPTU x IPVA)

Algumas questões chaves: IVA - 1



✓ Compartilhamento duplo (ou mesmo tríplice):

- legislação nacional e única = CTN (lei complementar)
 - alíquotas iguais por bem em todo território;
 - pares de alíquota federal e estadual;
 - 3 a 6 categorias diferenciadas, por essencialidade

✓ Autonomia federativa:

- concentrada no processo de definição do tamanho da arrecadação própria
 - alíquota local fixada sem iniciativa ou veto federal
 - informações compartilhadas mas fiscalização própria
 - faculdade para estado aplicar *banda* sobre o conjunto de alíquotas estaduais (elevar ou reduzir todas juntas)

Algumas questões chaves: IVA - 2



✓ Casos especiais:

- isenções nacionais e limitadas
 - fomento regional ou setorial via subsídios / orçamentos
- regime simplificado (SuperSimples)
 - faixa de micros: possível municipalização plena
- consumo local com sobretaxa municipal (compensar ISS)
 - adicional sobre vendas finais ou novo imposto sobre vendas a varejo, comunicações/energia residenciais, serviços finais
 - regulação única, isenções e alíquotas nacionais (a avaliar uma *banda* local bem pequena, para grandes cidades)

Algumas questões chaves: IVA - 3

✓ Tributação Interestadual:



- princípio de destino puro ou com reduzida alíquota na origem, como uma *taxa de administração*
 - cobrança integral na origem
 - repasse da receita para estado de destino preferencialmente via câmara e fundo de compensações; alternativa modelo manejo com alíquota federal (*barquinho*)
- regra ideal: qualquer transação entre estados com obrigação de e-NF e CUC comprador/vendedor
 - parcela pré-fixada (com base na balança interestadual anterior) da arrecadação estadual corrente é recolhida a conta nacional dos estados e redistribuída conforme saldo daquela balança (semelhança FUNDEF)
 - nenhuma receita estadual tramita pelas contas do Tesouro

Algumas questões chaves: salários



✓ Desoneração da folha salarial:

- Base exclusiva de contribuições para regime previdenciários (geral x servidores)
- Sistema S e Salário-Educação substituídas por IVA ou aplicação pluarianual do orçamento social
- Contribuição sobre transação financeira (CPMF) pode ser deduzida ou restituída proporcionalmente às contribuições para previdência social
- Avaliar aporte de trabalhadores constituídos como PJ: sobretaxa via SuperSimples ou IVA

Algumas questões chaves: Repartição de Receitas



- ✓ Nova sistemática de transferência entre governos:
 - base: toda arrecadação tributária, excluída apenas contribuição previdenciária (como DRU); nenhuma transferência de tributo específico;
 - nova sistemática: apenas dois fundos...
 - equalização: receita federal para estados e municípios
 - partilha: receita estadual para dividir parte da receita
 - critérios de rateio definidos nacionalmente: CTN
 - fundo equalizador pondera receita potencial (e pune ineficientes) e pode ser variável fecho regional

Algumas questões chaves: Destinação de recursos



- ✓ Nova sistemática para aplicação mínima de recursos:
 - limitar contribuições ao mínimo essencial (ex. Previdência)
 - definições de caráter nacional:
 - se permanente: CTN
 - ideal: revisão periódica e não cíclico (% receita x per capita)
 - definições de estratégias de cada governo:
 - regra periódica = PPA; facultada vinculações
- ✓ Disposição transitória: assegura atual nível de gasto no médio prazo (10 anos ou mais)

Algumas regras transitórias



✓ Fundos Transitórios:

- IVA Estadual no Destino: trajetória pré-definida
- FPE/M: de Participação para Equalização gradualmente
- Novo Fundo Estrutural: investimentos microrregiões pobres
- Regra especial para Zona Franca Manaus

✓ Garantia Mínima de Receita:

- União garante receita atual por prazo decrescente
- Governos deduzem direto da prestação rolagem da dívida

Algumas normas subnacionais

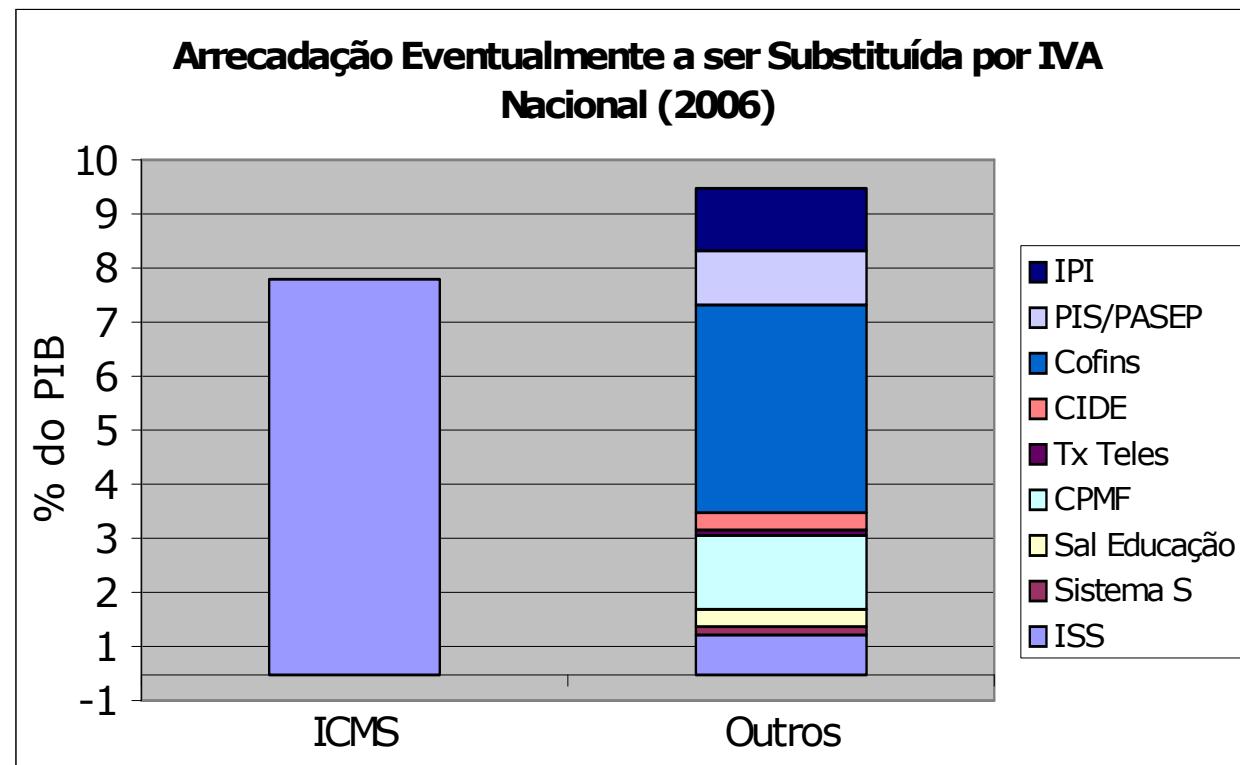


- **Receita disponível estadual e municipal:** certo que pedirão garantias de que não sofreram perdas com mudanças na tributação e nas transferências
 - Governo federal: também é certo que arcará com custo
 - *Seguro-Receita* da Lei Kandir: retomar e repensar formulação e experiência
- **IVA Desonerado e no Destino:** ainda sem cálculo efetivo das perdas esperadas com devolução de saldos credores e da mudança para destino
 - *Rolagem* da dívida: deduções no pagamento mensal pode ser alternativa para compensação
- **Guerra Fiscal:** defesa da manutenção dos benefícios concedidos exigirá limites temporal e abrangência e definição de fundo e financiador (demais Estados x União)

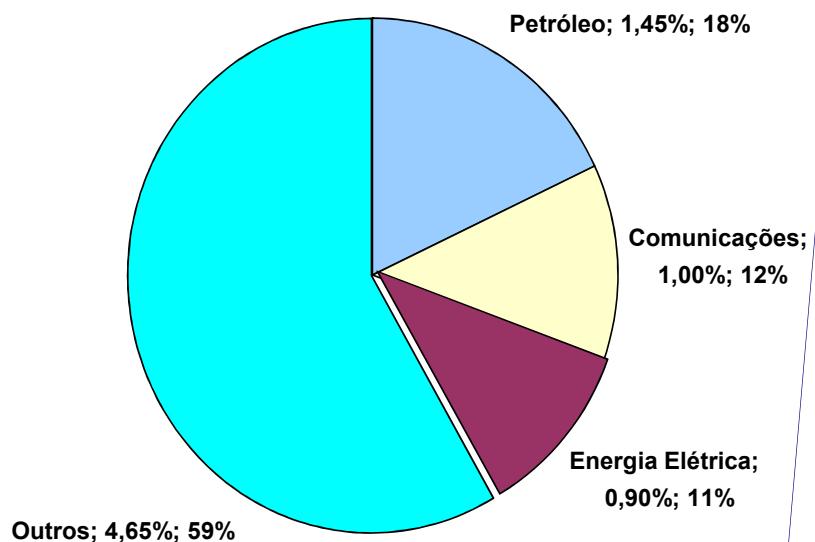
IVA federal superaria IVA estadual



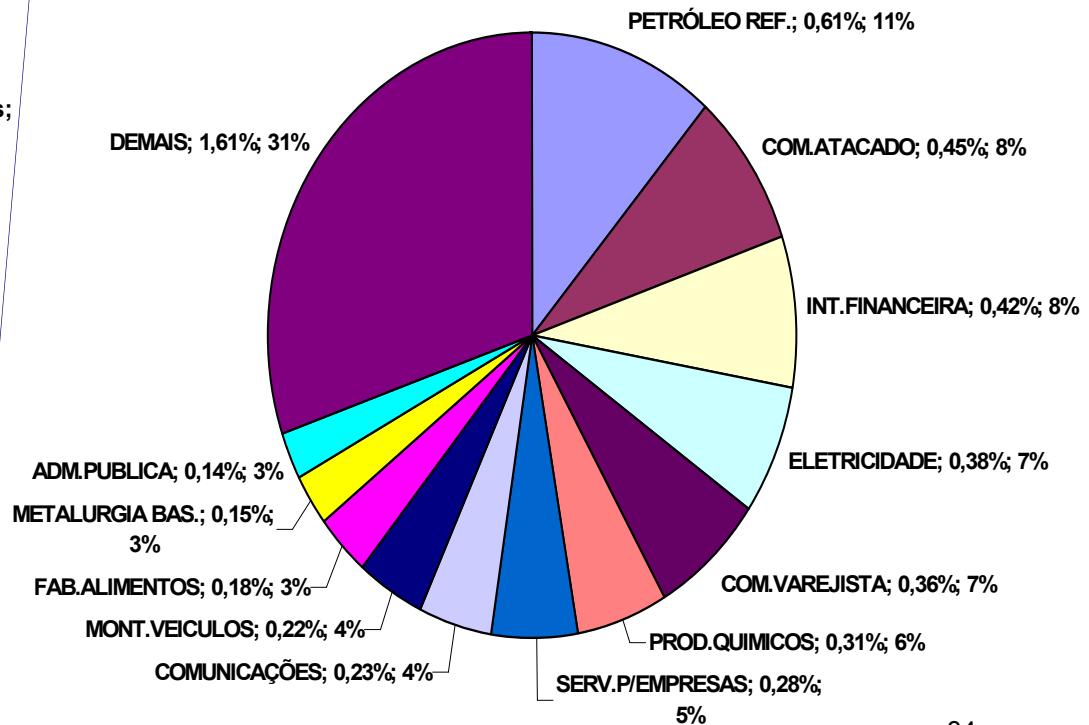
- ICMS já não seria majoritário
- Se receita a substituir é muito grande, por outro lado, reduz acúmulo de crédito e força uma enorme cooperação e responsabilidade: *todos governos estão no mesmo barco...*
- SuperIVA = 16% do PIB (já arrecadado hoje)



COFINS > ICMS: base maior e receita diversificada



ARRECADAÇÃO SETORIAL DO COFINS/PIB/PASEP - 2005 (% PIB)



Fundos de participação: simulação base ampla – 2006



Arrecadação e Transferências Federais em 2006

Elementos	R\$ Bilhões	% do PIB	% TotalTributos
Receita Tributária+Contribuições	485,0	23,83	100,000%
Da União para Outros Governos	107,0	5,04	22,057%
Da União para Estados	53,6	2,58	11,054%
FPE	28,2	1,21	5,810%
Função Saúde (SUS)	9,7	0,42	2,000%
Sal.Educação	4,6	0,20	0,952%
FUNDEF	4,4	0,19	0,905%
Outros	6,7	0,56	1,387%
Da União para Municípios	53,4	2,46	11,003%
FPM	29,5	1,27	6,083%
Função Saúde (SUS)	15,5	0,67	3,201%
FUNDEF	6,7	0,29	1,388%
Outras	1,6	0,23	0,330%

Fonte primária: STN. Receita corrente contabilizada no Balanço Geral da União.

Outras transferências = CIDE, FPEX (10% IPI), ITR, IOF-Ouro, Lei Kandir.



Anexo:

Alguns Aspectos Cruciais Atual Sistema

Avaliar a funcionalidade



- Pauta de aspectos a avaliar:

I – complexidade da legislação;

II – qualidade dos tributos, especialmente quanto a:
justiça fiscal;

atendimento aos princípios constitucionais tributários;

atendimento às necessidades orçamentárias;

custo das obrigações acessórias.

III – carga tributária;

IV – equilíbrio federativo, especialmente quanto a:

participação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no total da receita tributária, antes e depois das transferências constitucionais e legais;

participação das transferências constitucionais e legais na receita tributária dos entes federados;

V – renúncias fiscais;

VI – harmonização normativa;

VII – compatibilidade com a legislação de outros países ou blocos econômicos.

(proposta de consultores para regulamento do Senado)

Avaliar o desempenho

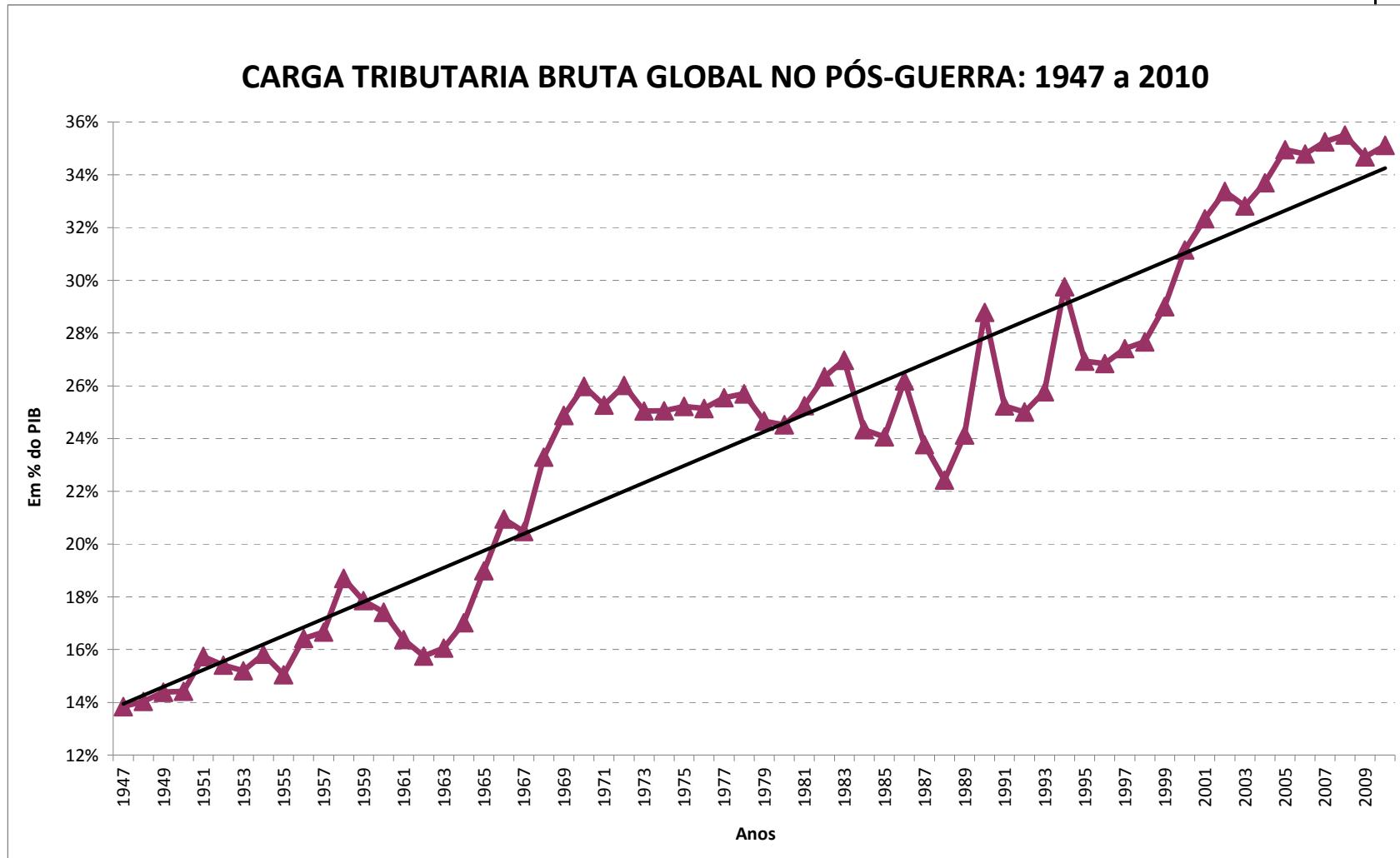


- **Pauta de aspectos a avaliar:**

- I – relação entre o custo da administração e o montante arrecadado;
- II – exercício efetivo das competências tributárias pelos entes federados;
- III – desempenho da fiscalização;
- IV – relação entre pagamento espontâneo e coercitivo dos tributos;
- V – desempenho da cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa tributária;
- VI – efetividade dos programas de recuperação fiscal, especialmente quanto a parcelamento, anistia e remissão;
- VII – grau de integração das administrações tributárias;
- VIII – gastos e resultados com educação fiscal;
- IX – qualidade do atendimento ao contribuinte;
- IX – grau de informalidade da economia.

(proposta de consultores para regulamento do Senado)

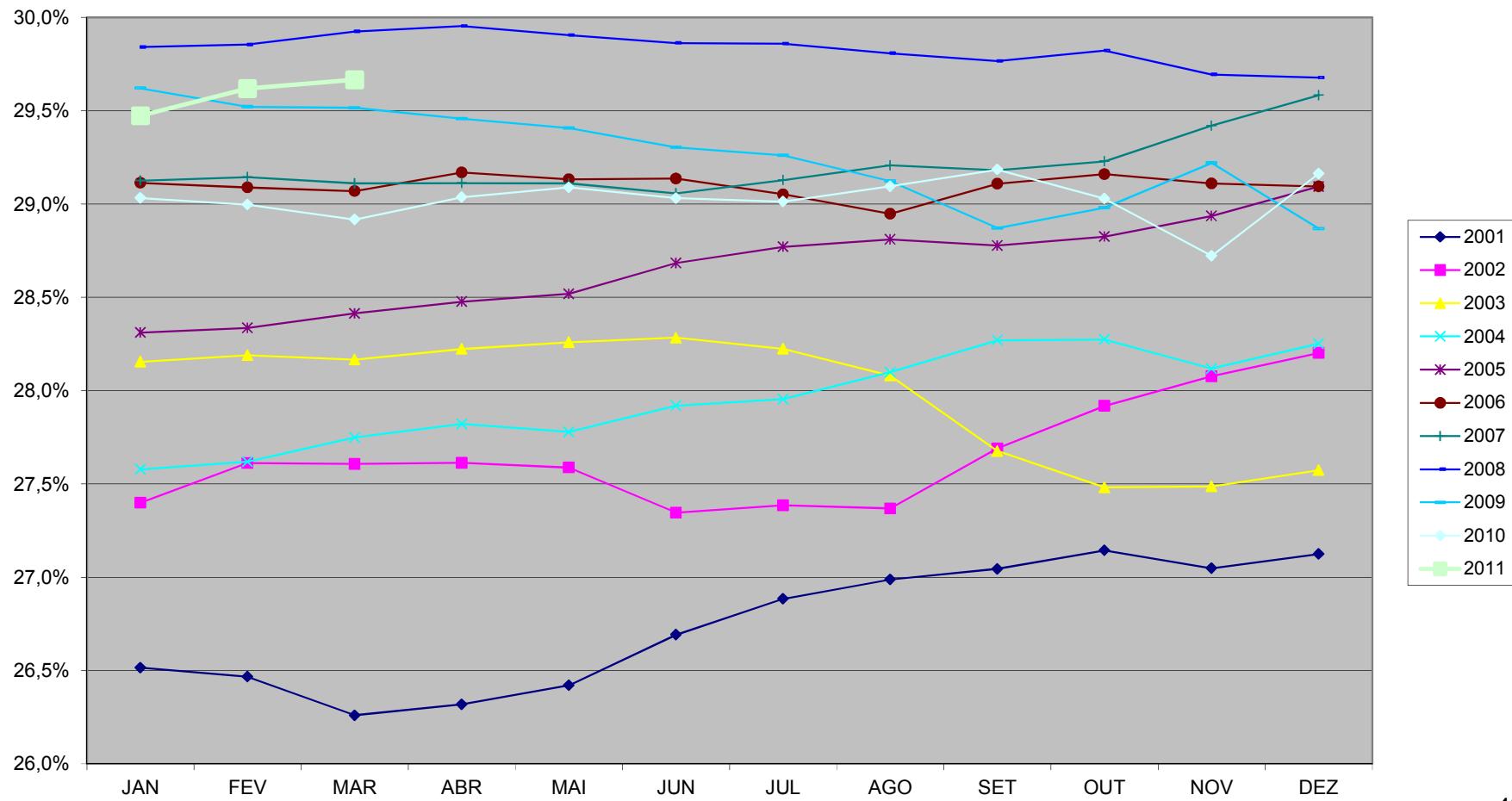
Carga tributária no pós-guerra: tendência expansionista



Termômetro Mensal: tendência crescente a partir de 2010



Termômetro Tributário - 2001/2010
Acumulado em 12 meses em % do PIB - Jan/Dez



Arrecadação Tributária:

- Concentrada em Maiores Tributos



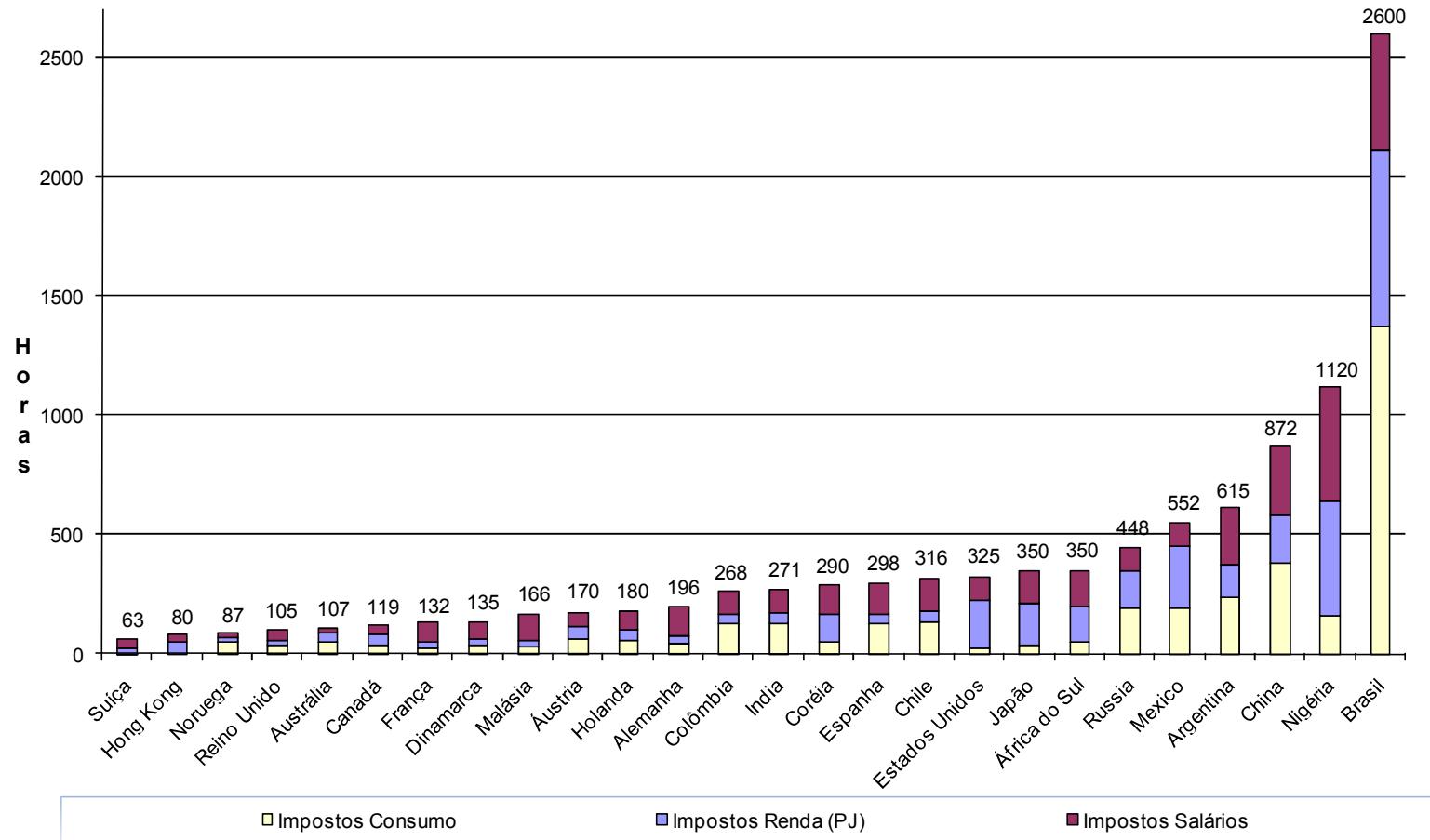
Arrecadação Tributária por Principais Impostos e Contribuições: 2010				
Principais Tributos	2010			
	R\$ Bilhões	% PIB	% Total	Per capita (R\$)
PIB	3.675,0			
POPULAÇÃO	185.712.713			
TOTAL	1290,6	35,12	100,0	6.949,6
ICMS	263,7	7,17	20,4	1.419,8
Previdência Social Ampliada (1)	231,7	6,31	18,0	1.247,9
Imposto de Renda (Global)	207,9	5,66	16,1	1.119,3
Cofins	138,6	3,77	10,7	746,5
FGTS	61,8	1,68	4,8	332,8
IPI	37,3	1,01	2,9	200,6
Contrib. Lucro	45,2	1,23	3,5	243,4
Pis/Pasep	40,0	1,09	3,1	215,4
ISS	29,8	0,81	2,3	160,3
Imp. Importação	21,1	0,57	1,6	113,5
IPVA	22,3	0,61	1,7	120,1
IPTU	16,5	0,45	1,3	88,6
IOF	26,5	0,72	2,1	142,9
ITBI	4,8	0,13	0,4	25,7
ITCD	2,3	0,06	0,2	12,4
ITR	0,5	0,01	0,0	2,6
CPMF	0,0	0,00	0,0	-0,2
Demais tributos	140,8	3,83	10,9	758,1

Sistema complexo/oneroso

- campeão mundial de compliance!



HORAS GASTAS PARA SE PAGAR IMPOSTOS EM PAÍSES SELECIONADOS



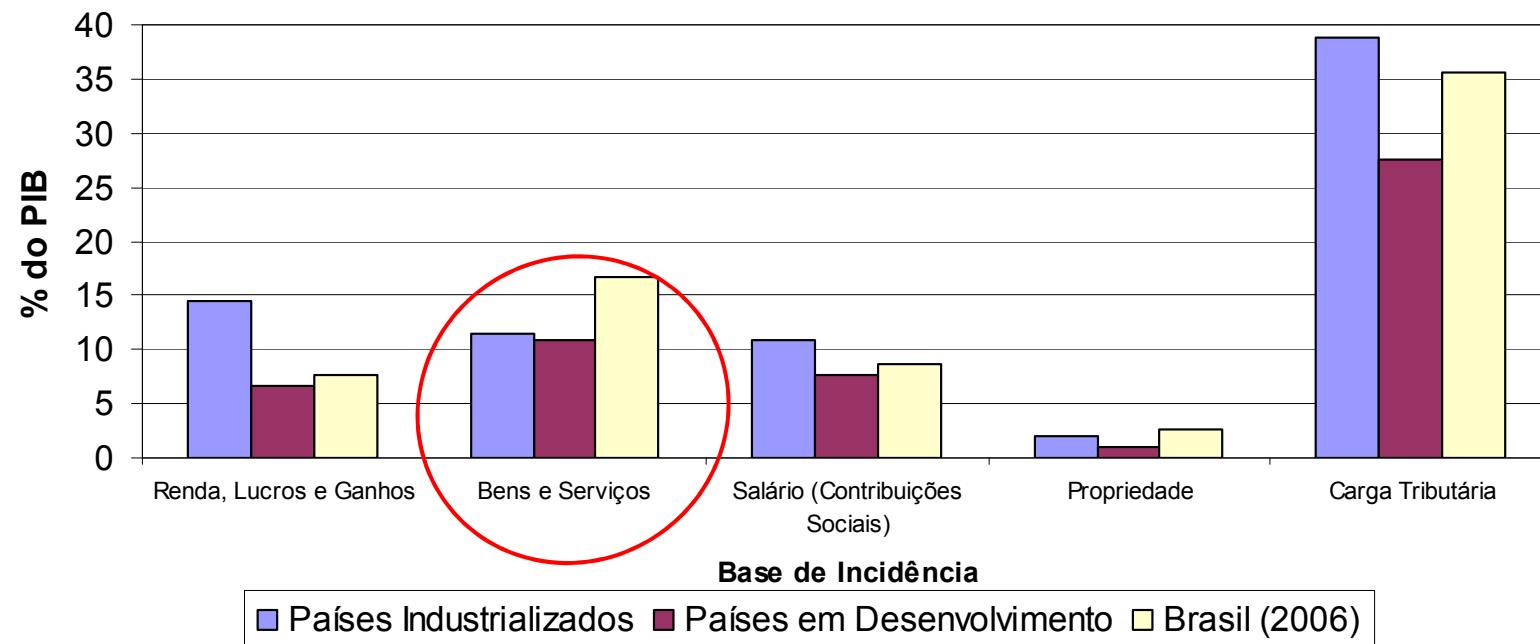
Fonte primária: World Bank and Price Waterhouse Coopers, Paying Taxes 2008.

Impostos compreendem também contribuições e taxas. 23 dos 177 Países pesquisados exigem mais de 500 horas/ano para pagar impostos.

Carga tributária indireta: liderança mundial



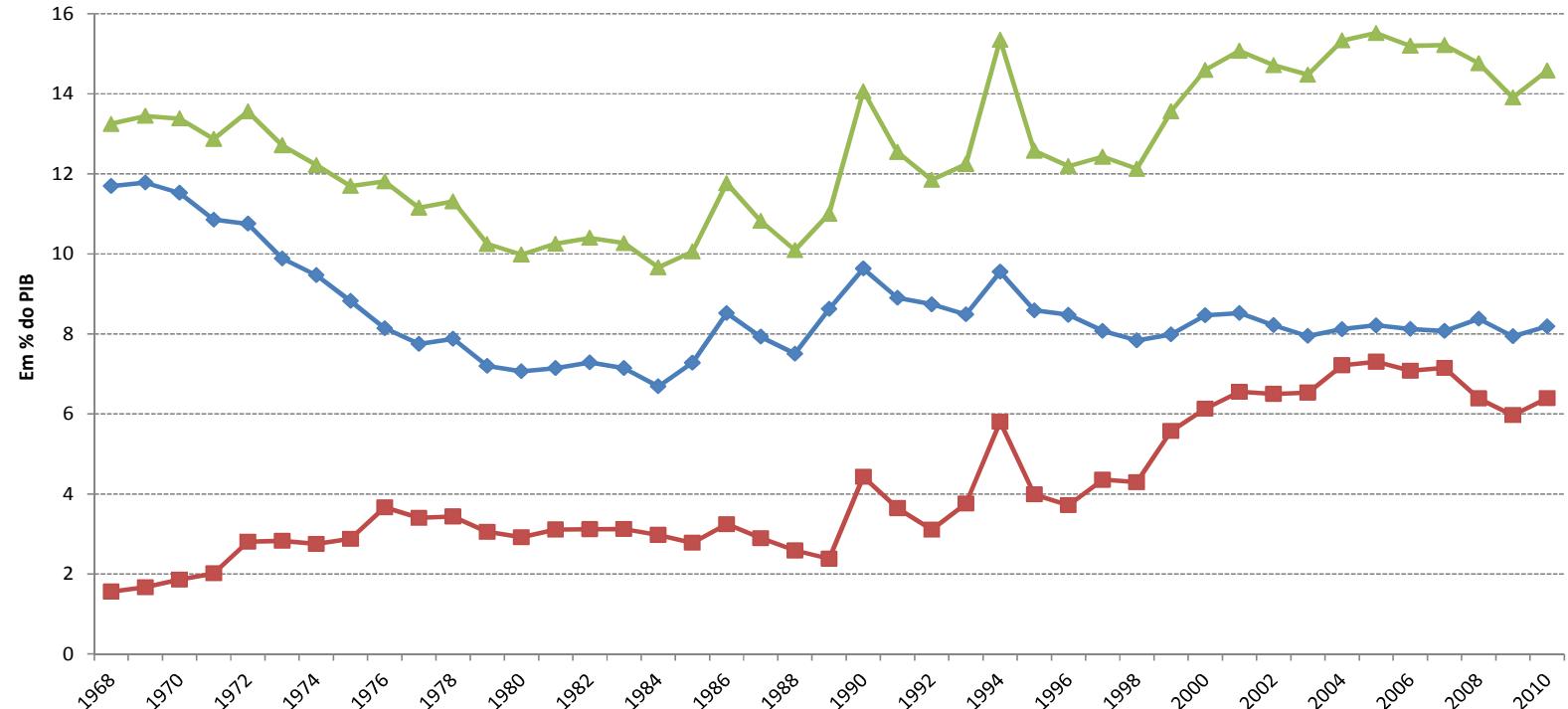
Carga Tributária por Base de Incidência (% do PIB)



Carga tributária indireta: recomposição histórica



Comparação entre a evolução dos tributos indiretos por bases:
valor adicionado versus cumulativos



Ano Período	Carga Total s/ Bens e Serviços	ICM ICMS	IPI	Finsocial COFINS	Pis Pasep	IPMF CPMF	IOF	ISS	Impostos Únicos
1968	13,2	7,28	4,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,56
1988	10,1	5,34	2,17	0,77	0,59	0,00	0,35	0,33	0,54
2000	14,6	6,98	1,49	3,28	0,80	1,22	0,26	0,57	0,00
2010	14,6	7,17	1,01	3,77	1,09	0,00	0,72	0,81	0,00
Pós1988	4,49	1,84	-1,15	3,00	0,50	0,00	0,37	0,48	-0,54
Pós2000	-0,01	0,20	-0,47	0,50	0,28	-1,22	0,46	0,24	0,00

Carga injusta: cada vez mais regressiva...



- Grande e crescente diferencial entre o ônus incidente sobre os mais pobres em relação aos mais ricos

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA ESTIMADA POR FAMÍLIAS EM PROPORÇÃO DA RENDA MENSAL

Renda Mensal Familiar	1996	2004	2008
Até 2 SM	28.2	48.8	53.9
2 a 3	22.6	38.0	41.9
3 a 5	19.4	33.9	37.4
5 a 6	18.0	32.0	35.3
6 a 8	18.0	31.7	35.0
8 a 10	16.1	31.7	35.0
10 a 15	15.1	30.5	33.7
15 a 20	14.9	28.4	31.3
20 a 30	14.8	28.7	31.7
mais de 30 SM	17.9	26.3	29.0

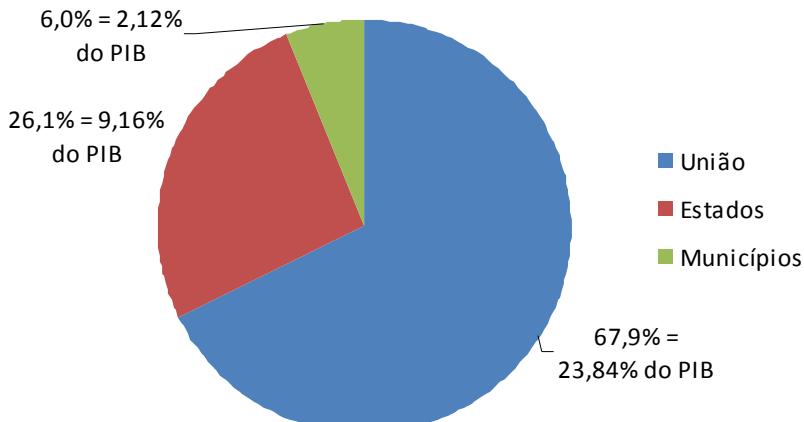
Elaboração própria. Compilado de: 1996 - Zockun et alii(2007); 2004 e 2008 - IPEA (2008).

Metodologias não são iguais mas ambas calcularam para 2004 resultados muito próximos.

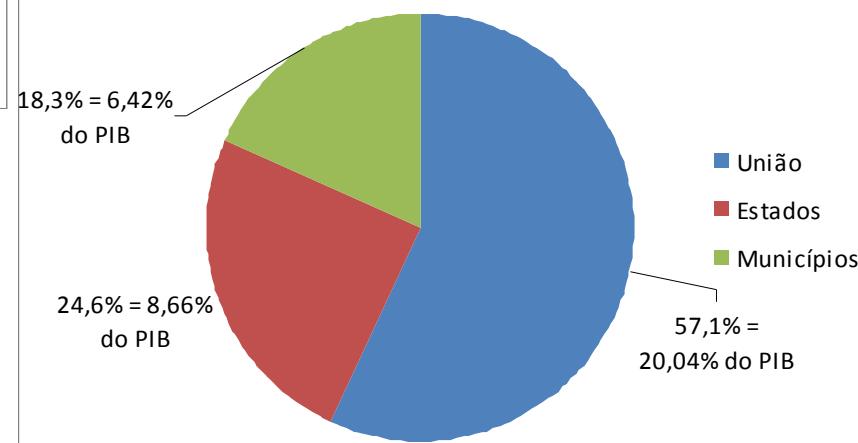
Divisão Federativa atual repartição de receitas mais municipaliza do que descentraliza



Arrecadação Direta: 2010e



Receita Disponível: 2010e



Divisão federativa da receita tributária nacional maior carga e diferente composição



EVOLUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA POR NÍVEL DE GOVERNO - 1960/2010
(conceito contas nacionais)

Conceito	Central	Estadual	Local	Total	Central	Estadual	Local	Total
	Carga - % do PIB				Composição - % do Total			
ARRECADAÇÃO DIRETA								
1960	11,14	5,45	0,82	17,41	64,0	31,3	4,7	100,0
1980	18,31	5,31	0,90	24,52	74,7	21,6	3,7	100,0
1988	16,08	5,74	0,61	22,43	71,7	25,6	2,7	100,0
2005	24,30	8,88	2,07	35,25	68,9	25,2	5,9	100,0
2007	24,30	8,88	2,07	35,25	68,9	25,2	5,9	100,0
2008	24,33	9,11	2,07	35,50	68,5	25,7	5,8	100,0
2009	23,47	9,09	2,12	34,68	67,7	26,2	6,1	100,0
2010	23,84	9,16	2,12	35,12	67,9	26,1	6,0	100,0
RECEITA DISPONÍVEL								
1960	10,37	5,94	1,11	17,41	59,5	34,1	6,4	100,0
1980	16,71	5,70	2,10	24,52	68,2	23,3	8,6	100,0
1988	13,48	5,97	2,98	22,43	60,1	26,6	13,3	100,0
2005	20,21	8,80	5,93	34,95	57,8	25,2	17,0	100,0
2007	20,37	8,66	6,22	35,25	57,8	24,6	17,7	100,0
2008	20,09	8,99	6,42	35,50	56,6	25,3	18,1	100,0
2009	19,48	8,77	6,43	34,68	56,2	25,3	18,5	100,0
2010	20,04	8,66	6,42	35,12	57,1	24,6	18,3	100,0

Fonte: Elaboração própria, a partir de STN, SRF, IBGE, Ministério da Previdência, CEF, Confaz e Balanços Municipais.

Metodologia das contas nacionais inclui impostos, taxas e contribuições, inclusive CPMF e FGTS, bem assim dívida ativa.

(p) estimativa preliminar

Descentralização tributária esfera estadual foi a menos beneficiada



EVOLUÇÃO DA DIVISÃO FEDERATIVA DA CARGA

ANO	UNIÃO	ESTADOS	MUNICÍPIOS	TOTAL
-----	-------	---------	------------	-------

PÓS-CONSTITUINTE

ARRECADAÇÃO DIRETA				
1988	16,08	5,74	0,61	22,43
2010	23,84	9,16	2,12	35,12
2010-1988	7,76	3,42	1,50	12,69
% Total	61,2%	27,0%	11,9%	100,0%
RECEITA DISPONÍVEL				
1988	13,48	5,97	2,98	22,43
2010	20,04	8,66	6,42	35,12
2010-1988	6,56	2,69	3,44	12,69
% Total	51,7%	21,2%	27,1%	100,0%

NOVO SÉCULO

ARRECADAÇÃO DIRETA				
2000	20,77	8,61	1,77	31,15
2010	23,84	9,16	2,12	35,12
2010-1988	3,07	0,55	0,35	3,97
% Total	77,2%	13,9%	8,9%	100,0%
RECEITA DISPONÍVEL				
2000	17,38	8,19	5,58	31,15
2010	20,04	8,66	6,42	35,12
2010-1988	2,66	0,47	0,84	3,97
% Total	67,1%	11,8%	21,1%	100,0%

Elaboração Própria. Receita Disponível: pós repartição constitucional de receita

*José Roberto Afonso é economista do BNDES,
a serviço do Senado da República (assessor técnico).*

*Opiniões de exclusiva responsabilidade do palestrante.
Vivian Almeida, Marcia Monteiro e Kleber Castro deram apoio
para a elaboração desta análise.*



*Mais trabalhos sobre o tema
no site do autor :*

www.joserobertoafonso.com.br